



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 22 de Outubro de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 004 Edição: nº 929

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **LUCIANO DE MAZZI MARTINS FALCONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 13.247.865/0001-07, com endereço a Avenida Brasil, nº 941, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) unidades de brinquedos que serão doados em comemoração ao dia das crianças para os alunos do Ensino Fundamental (Escola Municipal Professor Paulo Ney, Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Polo) e Extensão Cláudio Manoel da Costa, conforme descrição no Anexo I, no valor total de R\$ 8.244,50 (Oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 21 de outubro de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.598/GP/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Decreta ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que neste exercício o dia 28 de outubro será numa quarta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 30 de outubro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor, e,

CONSIDERANDO que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo,

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Haverá expediente normal nas repartições públicas da administração direta e indireta no dia 28 de outubro de 2020, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público para a data de 30 de outubro de 2020.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 20 de outubro de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110